



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 666/2026.

EM, 28 DE ABRIL DE 2026.

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, o valor de **R\$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS)** para atender a execução das despesas com ações de serviços na elaboração de estudos técnicos, laudos e projetos de engenharia para implantação e projetos executivos destinados a construção de 25 unidades habitacionais através do Programa Minha Casa Minha Vida, Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social, na Sede deste Município.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02070	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
04	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
04.122.0014	<b>IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO</b>	
04.122.0014.2025	Gerenciamento da Secretaria de Infra Estrutura	
1.700	Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
3.0.00.00.0000	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.3.00.00.0000	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
3.3.90.00.0000	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
3.3.90.39.9900	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	211.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>211.000,00</b>

Rua Cônego José Maria Mesquita, 02, Centro – Gurinhém – Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

  
**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
**PREFEITO.**